



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1778,

DE 02 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA EM PREPARAÇÃO À CNC - CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA/2013.

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores –RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear a realização da Conferência Municipal da Cultura em preparação à CNC - Conferência Nacional de Cultura - 2013, a realizar-se no dia 10 de julho de 2013, das 16h30min às 21h30min, no Auditório Municipal de Vila Flores -RS.

Art. 2º - Para custeio do evento será concedido o valor de até R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) relativos a transporte, alimentação e palestrantes.

Art. 3º - As despesas serão suportadas pelo elemento de despesa disposto na Lei Orçamento nº 1718 de 26.11.2012, conforme segue:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 - Fundo Municipal da Cultura

20.604.0023.2127 - Promoção de cursos culturais

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 02 de julho de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 02/07/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal